

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 03/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S.A. E VILSON GOMES DA SILVA O ANAPOLINO EIRELI, QUE TEM COMO OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO TÉCNICO E ATUALIZAÇÕES DAS VERSÕES DE SOFTWARE GERENCIAL PARA O SISTEMA WK RADAR.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

**CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S/A – CEASA/DF**, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede no SIA Sul - Quadra 10/05, CNPJ/MF nº 00.314.310/0001-80, representada neste ato pelo seu Presidente Sr. **BRUNO SENA RODRIGUES**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG 2.129.547-SSP/DF, CPF 002.140.031-83, e de outro lado, como **CONTRATADO**, **VILSON GOMES DA SILVA O ANAPOLINO EIRELI**, como **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ nº. 02.944.758/0001-03, com sede comercial na Rua João Pinheiro, Nº. 1500, Bairro Vila Jaiara, Anápolis - GO, CEP: 75064-060, representada neste ato pelo seu titular Sr. **VILSON GOMES DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário portador do CPF nº 642.257.711-72, RG nº 2.785.481 SSP/GO, residente e domiciliado na cidade de Anápolis - GO, rua João Pinheiro, nº 1500 - Vila Jaiara, CEP: 75064-060, **resolvem firmar o presente Termo o qual reger-se-á mediante as seguintes cláusulas:**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços nº **03/2020** por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia **08** de **abril** de **2023**, com base nos arts. 71 da Lei nº 13.303/16 e 89 do RILC.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

3.1. O valor total do presente termo aditivo será de **R\$ 198.751,96 (cento e noventa e oito mil setecentos e cinquenta e um reais e noventa e seis centavos)**, conforme proposta (108130309), sendo Serviços Suporte/Atualização Sistemas Wk o valor anual de **R\$ 180.351,96 (cento e oitenta mil trezentos e cinquenta e um reais e noventa e seis centavos)** e Serviços Hora Técnica Sistemas Wk no valor anual de **R\$ 18.400,00 (dezoito mil e quatrocentos reais)** conforme a proposta da contratada (108130309), devendo tal importância ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**4.1.** – A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: **14.202** – CEASA/DF;

II – Fonte de Recurso: **51** – Recursos Próprios

III- Programa de Trabalho: **20.126.8201.2557.5212**;

III –Projeto/Atividade/Denominação: **GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**.

IV – Grupo de Despesa: **33**

V – Esfera: **4**;

**4.2.** O empenho é de **198.751,96 (cento e noventa e oito mil setecentos e cinquenta e um reais e noventa e seis centavos)**, conforme disposto na proposta da empresa (108130309 ), Nota de Empenho (108929472) nº. **2023NE000091**, emitida em **23 de março de 2023**, na modalidade por **GLOBAL** no valor total de R\$ **R\$ 198.751,96 (cento e noventa e oito mil setecentos e cinquenta e um reais e noventa e seis centavos)** para pagamento das atualizações e manutenções mensais, referente ao período de 7 de abril de 2023 a 7 de abril de 2024.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

**5.1.** A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CEASA/DF, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA OUVIDORIA DE COMBATE À CORRUPÇÃO**

**6.1.** Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria, no Telefone Central 162 ou pelo atendimento presencial no endereço: SIA Trecho 10, lote 05, Pavilhão n. B3, 1º Andar, CEP 71208-900.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**7.1.** Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições constantes do contrato ora aditado, desde que não contrariem o aqui disposto, e que não tenham sido expressamente revogadas pelo presente Termo Aditivo.

Brasília-DF, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

PELA CEASA/DF	PELA CONTRATADA
<b>BRUNO SENA RODRIGUES</b> Presidente	<b>VILSON GOMES DA SILVA</b>

<b>AUGUSTO PEDRO SILVA</b>  Diretor de Administração e Finanças	Representante
TESTEMUNHAS <a href="#">[1]</a>	
CPF:	CPF:

[\[1\]](#) Art, 784,II, Código de Processo Civil.

Art. 784. São títulos executivos extrajudiciais:

(...)

III - o documento particular assinado pelo devedor e por 2 (duas) testemunhas;



Documento assinado eletronicamente por **VILSON GOMES DA SILVA, Usuário Externo**, em 05/04/2023, às 13:26, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **AUGUSTO PEDRO SILVA - Matr.0000121-6, Diretor(a) de Administração e Finanças**, em 05/04/2023, às 14:31, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO SENA RODRIGUES - Matr.0000121-5, Presidente das Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S/A**, em 05/04/2023, às 15:29, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&verificador=109289145&codigo\\_crc=B23C5523](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=109289145&codigo_crc=B23C5523)

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SIA Trecho 10, Lote 05, Pavilhão B-3/Administração - Bairro Setor de Indústria e Abastecimento - CEP 71200-100 - DF

00071-00001649/2019-87

Doc. SEI/GDF 109289145